

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/SEME/2024
(Aditamento nº 02 ao Termo de Fomento nº 003/SEME/2022)

Termo de Fomento Nº 003/SEME/2022

PROCESSO: 6019.2022/0004803-0

OBJETO: Programa Esporte e Lazer no C.E Náutico Guarapiranga.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer– SEME.

PROPONENTE: Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - IPACE.

OBJETO DESTE TERMO: Adequação do Plano de Trabalho e adequação da vigência.

VALOR DESTE ADITAMENTO: R\$ 880.439,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEME, neste ato representado pelo Senhor Guilherme Barcellos Anhô, Diretor do departamento Técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – DGP, e o Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - IPACE, CNPJ no. 07.761.030/0001-60, aqui denominada simplesmente PROPONENTE, estabelecida Rua Dr. Ferreira Lopes nº 58 - Vila Sofia, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente ou representante legal Paulo Sérgio Gondim Coutinho, portador da cédula de identidade RG nº 21.716.230-7, inscrito no CPF sob o nº 174.343.898-26, com fundamento da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 57.575/16 e Portaria nº 167/SEME/2023, em face do despacho exarado em SEI 095999422 do processo administrativo nº 6019.2022/0004803-0, publicado no DOC de 28/12/2023 pág. 169 celebram o presente **ADITAMENTO**, nos termos e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através do presente, a PMS/SEME e a PROPONENTE registram o interesse para a realização do Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 003/SEME/2022, para ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, a majoração dos valores apresentados, compreendida dentro dos limites percentuais preceituados, compreende aumento das vagas disponibilizadas aos alunos participantes (modalidade Futebol, de 120 para 300 participantes e Judô de 80 para 120, sendo mantidos os participantes das modalidades Canoagem, Remo e Vela, em 60 por modalidade), consoante demanda do público local, bem como a extensão dos benefícios aplicáveis aos frequentadores, tais como

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DGP

uniforme, hidratação e kit lanches, bem como correção monetária aplicável e a vigência que passa a ser de 29/12/2023 a 28/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

2.1. O prazo de execução e de vigência deste aditamento seguirá de 29/12/2023 a 28/12/2024, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a **PROPONENTE** desobrigada das cláusulas que constam no Termo de Fomento nº 003/SEME/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 003/SEME/2022 e, por estarem de acordo, assinam o presente Aditamento, em 2 vias de igual teor, formalizando a intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regularmente pertinentes.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Guilherme Barcellos Anhô

Diretor de Departamento Técnico
Secretaria Municipal de Esportes
e Lazer - SEME

PAULO SÉRGIO GONDIM COUTINHO

Presidente
Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - IPACE